

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026 Conselho Nacional dos Direitos Humanos

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos, criado pela lei nº 12.986, de 2 de junho de 2014, tem a finalidade de promover e defender os direitos humanos, mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos,

Considerando a centralidade do tema da Segurança Pública enquanto agenda nacional, e o papel do Conselho em adotar ações preventivas de situações de violação de direitos humanos,

Considerando que a Segurança Pública constitui área de atuação essencial do Estado na garantia de direitos individuais e coletivos, tais como a proteção à vida, à incolumidade pública e ao enfrentamento do fenômeno criminal, e vetor de prevenção à violência e instrumento de promoção da paz e coesão social,

Considerando, ainda, que os índices históricos de letalidade em geral e letalidade policial nacionais são preocupantes e muito acima da média mundial, e que a atuação do Estado brasileiro para sua redução é indispensável para a construção de uma sociedade efetivamente pacífica, justa e solidária,

Considerando que uma agenda de segurança pública deve ter como premissa a segurança dos direitos individuais e coletivos de cidadãos e cidadãos, ou seja, o direito de ir e vir, o direito à saúde, à educação, ao meio ambiente equilibrado, à habitação digna etc., devendo estar despossuída de todo e qualquer traço autoritário, preconceituoso, racista, xenófobo, excludente e que malfira a dignidade da pessoa humana;

Vem a público apresentar a seguinte agenda propositiva para as candidaturas dos candidatos e candidatas à Presidência da República, enquanto compromisso político para o quadriênio 2023-2026, com vistas a dar início a uma agenda permanente do Estado brasileiro em segurança pública, coerente e atenta à dignidade da pessoa humana e à cidadania, compromissos constitucionais inafastáveis

Eixo 1 – Ações Estruturantes

Este eixo visa estabelecer um conjunto de premissas para o aprimoramento e estruturação do Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e dizem respeito a ações a serem adotadas em nível federal.

✓ CRIAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DE BLOCOS DE FINANCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REPASSADOS FUNDO A FUNDO

Os repasses diretos da União aos Estados, sem contrapartida, devem priorizar as atividades de inteligência, perícia e investigação, programas e projetos de prevenção ao delito e à violência e atividades preventivas destinadas à redução de índices de criminalidade. Sugere-se a construção de blocos de financiamento para essas áreas em específico, a exemplo dos blocos existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde, de modo a garantir que os recursos repassados aos Estados sejam efetivamente aplicados nessas áreas. Foco em resultados a serem alcançados.

✓ CONSTITUIR MINISTÉRIO PERMANENTE PARA A GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Garantindo sua capacidade de coordenação interfederativa, na gestão de recursos do FNSP, FUNPEN e das ações adotadas no âmbito do SUSP, na área em específico, não necessariamente geminada com a Justiça.

✓ DESTINAR PARTE DOS RECURSOS DO FNSP PARA A CAPACITAÇÃO DE GESTORES ESTADUAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA

O CNDH entende necessário que os gestores em nível estadual conheçam as regras de financiamento, as contrapartidas esperadas e as melhores práticas na destinação de recursos em segurança pública, com prevalência da agenda cidadã. Recomenda a coordenação das atividades de capacitação a gestores estaduais, preferencialmente servidores do quadro permanente das áreas, para a destinação adequada e permanente de recursos para as áreas que tanto carecem, como prevenção ao delito, gestão da informação, transparência e dados em segurança e ações de perícia e investigação criminal.

✓ DESTINAR PARTE DOS RECURSOS DO FNSP A AÇÕES ESTRATÉGICAS MEDIANTE CONTRAPARTIDAS MÍNIMAS DAS UNIDADES FEDERATIVAS

Sugere-se que recursos para aquisição de armamento, tecnologias e viaturas somente sejam destinado se cumpridos requisitos mínimos: estrutura de governança (existência de Secretaria de Segurança, integração a sistemas nacionais de coleta e produção de

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

dados estatísticos, existência de mecanismos de controle interno e externo da atividade policial no estado, formação profissional e normativas estaduais coerentes com diretrizes nacionais e internacionais em matéria de direitos humanos, por exemplo)

✓ PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADÃ NA GESTÃO DO SUSP

Criação de Conselhos Permanentes de Segurança Pública e Defesa Social através de leis ordinárias ou de conteúdo legislativo superior, a realização de Conferências de Segurança Pública nas três esferas de governo, bem como de colegiados de gestão nos serviços de segurança pública, garantindo a participação de movimentos sociais, organizações da sociedade civil, institutos de pesquisa, segmentos profissionais (polícias, corpos de bombeiros, serviços de justiça e serviços auxiliares), mediante participação paritária entre os setores. Os Conselhos permanentes terão caráter de acompanhamento, monitoramento, supervisão e avaliação de planos, atividades, programas e projetos em segurança pública adotados pelas administrações, podendo sugerir e apontar providências para seu aprimoramento.

✓ APRIMORAR E FORTALECER OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS (SBNA) – MJSP, CNJ, STJ, CJF

Garantir a destinação de recursos de bens apreendidos em atividades de organizações criminosas e milícias para os recursos do FNSP

✓ CRIAÇÃO DE INSTITUTO NACIONAL DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Criação de entidade autárquica ou fundacional, dotado de corpo de pessoal próprio, para proceder à coleta e análise de dados e construção de indicadores em segurança pública

✓ IMPLANTAR O SISTEMA NACIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SINAPED)

O CNDH entende que o Sistema previsto pela Lei é o instrumento mais efetivo para o controle, transparência e prestação de contas por todos os entes que integram o SUSP

✓ CRIAÇÃO DE ESCOLA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Responsável por propor planos de formação inicial e continuada, diretrizes nacionais para planos de ingresso, formação, capacitação de profissionais de segurança pública, nos quais prevaleçam as dimensões teórico-reflexivas e práticas de promoção e defesa dos direitos humanos em planos gerenciais, ações técnicas, operacionais etc. Fornecer também altos estudos de natureza aplicada, como mestrados profissionais, p. ex.

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

- ✓ AMPLIAR O PERCENTUAL DE RECURSOS DESTINADOS À ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL NO PERÍODO 2023-2026

Garantir percentual mínimo e anual do orçamento destinado à gestão de recursos para a Segurança Pública via FNSP, dos quais pelos menos metade seja destinada a programas de prevenção ao crime, perícia, inteligência e formação e capacitação de profissionais (Sugere-se pelo menos 1% do orçamento geral da União)

Eixo 2 – Prevenção ao Crime e à Violência

Este eixo visa estabelecer um conjunto de ações para a estratégia de prevenção ao crime, a serem adotadas pela União e pelos Estados, mediante ações integradas e articuladas

- ✓ ADOÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLE COMUNITÁRIO DA VIOLÊNCIA

Mediante criação de Programa Nacional com dotação de recursos orçamentários específicos, e assistência técnica da União, que preveja ações de mobilização e organização comunitária, com atores sociais relevantes de cada território, de prevenção à violência entre jovens, no ambiente escolar e fora dele, programas de lazer, cultura, incentivo ao esporte, qualificação para ingresso profissional e práticas de cidadania além do horário escolar, integração com redes de atenção à saúde (SUS, a exemplo de CAPS-AD, e SUAS, como CRAS e CREAS) para evitar revitimização e ciclos de violência intrafamiliar. Essas medidas devem ter como centro a educação e formação escolar, contribuindo para o cumprimento completo dos ciclos escolares por crianças, jovens e adolescentes, considerando a escola como centro formador e aglutinador da cidadania.

- ✓ PROMOVER A REVOGAÇÃO DE DECRETOS E ATOS NORMATIVOS QUE FLEXIBILIZAM O PORTE E USO DE ARMAS E MUNIÇÕES NO PAÍS

A exemplo dos Decretos nº 10.627, 10.628, 10.629 e 10.630, de 12 de fevereiro de 2021, que ampliam autorizações como porte simultâneo de duas armas, limite de aquisição de 4 para 6 armas por pessoa, chegando mesmo a 8 para categorias profissionais específicas, revogam exigência de laudo psicológico para posse de armas por CACs, ampliam limite de munições por CACs, retiram o controle e a fiscalização, regulamentação, autorização de uso, comercialização e fabricação de certos armamentos pelo Exército, ampliam categorias profissionais com direito a adquirir armas e munições controladas pelo Exército, entre outras medidas.

- ✓ PROMOVER MEDIDAS EFICAZES DE ENFRENTAMENTO AO DESVIO DE ARMAS E MUNIÇÕES

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

Adoção de protocolos de identificação, a título de exemplo, que poderiam inclusive permitir localização georreferenciada de armamentos no país pelos setores competentes (chipagem eletrônica), no âmbito do SINARM. Integração efetiva do SINARM com o banco de dados de armas do Exército (SIGMA). Outros exemplos de medidas: fiscalizar a fabricação e venda de munições no país, comunicar aos possuidores de armas a necessidade de renovação periódica de registros, implantar sistemas de comparação balística, com padrões uniformizados inseridos no banco de dados nacional e restringir o acesso a armamentos e munições por CACs, reduzindo a eficácia temporal do porte, maior controle de armas importadas e intensificação de controle de fronteiras na apreensão de armamentos contrabandeados.

✓ PROMOVER MECANISMOS EFICIENTES DE PREVENÇÃO AO DELITO POR SISTEMAS DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO

Mediante aquisição de câmeras e criação de centros integrados de controle e vigilância, garantindo a atuação eficaz quando da ocorrência de delitos, em espaços urbanos e territórios diversos. Inclui-se neste quesito a aquisição e disponibilização de coletes com câmeras para agentes das polícias (utilização por todos os agentes que atuam na rua ou em unidades prisionais, p. ex.). A União deve avaliar a possibilidade de criar linha de financiamento via FNSP exclusiva para essa finalidade, bem como capacitar gestores estaduais e comandos das forças de segurança em metodologias ativas e integradas para prevenção ao crime e atuação coordenada entre agências de segurança, a partir desses centros.

✓ FOMENTAR O ACESSO À JUSTIÇA, À MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA E À JUSTIÇA RESTAURATIVA

Mediante ações coordenadas com o Ministério da Justiça e Segurança Pública com o CNJ junto aos Tribunais de Justiça das Unidades da Federação, viabilizadas através de cooperação técnica e orientações para adoção de procedimentos de escuta qualificada e proteção efetiva de partes, vítimas e testemunhas, além de destinação orçamentária suficiente para qualificar a oferta de serviços de assistência jurídica prestada pelas Defensorias Públicas nas Unidades da Federação. Nesse quesito, as ações deverão também estabelecer mecanismos eficientes de garantia para que povos indígenas, e comunidades tradicionais possam valer-se de seus usos, costumes e culturas no exercício da justiça, observando também os parâmetros internacionais de proteção e defesa da dignidade da pessoa humana.

✓ ADOÇÃO DE MEDIDAS DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES PARA ATENÇÃO A SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Integração de sistemas de informação do CadÚnico com serviços assistenciais municipais e estaduais e SUS, em que seja possível aos serviços de assistência acompanhar históricos de violência doméstica, histórico de vivências, agravos de saúde,

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

acesso ao emprego, a fim de prevenir a violência doméstica em geral (contra mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência).

- ✓ CRIAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE REGISTROS ESPECÍFICOS DESSES CASOS COM PADRONIZAÇÃO NACIONAL

Programas criados mediante recursos e fomento da União, estruturados a partir de concepções metodológicas específicas e transversais, orientadas a partir da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que integrem áreas de segurança, justiça, assistência social e saúde, com a devida assistência técnica aos estados para sua implementação, monitoramento e avaliação.

- ✓ CRIAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO

Mediante mobilização transversal de atores, campanhas integradas de conscientização, ações em redes comunitárias e territoriais voltadas a homens agressores, grupos de homens em geral, bem como sistemas de acionamento imediato de autoridades policiais para medidas cautelares

- ✓ PRODUÇÃO DE BASES DE DADOS ESPECÍFICAS DE VIOLÊNCIAS CONTRA POPULAÇÃO LGBTQIA+

No âmbito do Instituto Nacional de Coleta e Análise de Dados em Segurança Pública, identificando homicídios, lesão corporal, crimes de ódio e outros delitos contra a população LGBTQIA+

- ✓ CRIAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA A CRIMES DE ÓDIO CONTRA POPULAÇÕES LGBTQIA+

Que prevejam mecanismos de conscientização e mobilização de atores, campanhas integradas de conscientização, ações em redes comunitárias e territoriais voltadas a famílias, espaços de culto e/ou religiosos, escolas, instituições públicas e privadas, bem como programas de acolhimento e encaminhamento a pessoas vitimadas por abandono familiar ou crimes motivados por ódio contra orientações sexuais ou identidade de gênero.

- ✓ CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE PREVENÇÃO CONTRA CRIMES DE ÓDIO POR MOTIVAÇÕES RACIAIS OU COMETIDOS CONTRA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Que prevejam mecanismos de conscientização e mobilização de atores, campanhas integradas de conscientização, ações em redes comunitárias e territoriais voltadas a famílias, igrejas, escolas, instituições públicas e privadas.

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

✓ DEFINIÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO NACIONAIS PARA ABORDAGENS E OPERAÇÕES POLICIAIS

Que considerem visão abrangente e dinâmica de segurança e garantam o uso proporcional da força e procedimentos de abordagem policial que não tenham como critério a estereotipagem racial, promovendo a disseminação e capacitação desses conhecimentos pelas polícias estaduais.

✓ FOMENTAR E ESTRUTURAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO COM FOCO EM TERRITÓRIOS

A partir dos indicadores de homicídios, ministérios das pastas de Saúde, Cidadania/Desenvolvimento Social/Assistência Social, Cultura, Cidades Esporte e Educação, construirão linhas de financiamento de projetos de cidadania, fomento à implantação de equipamentos públicos e infraestrutura urbana em territórios com altos índices de homicídios (por 100 mil habitantes). (definir parâmetro)

✓ IMPLEMENTAR PROJETOS E AÇÕES DE ATENÇÃO A EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL CONFORME DIRETRIZES NACIONAIS SOBRE O TEMA

Por meio dos recursos do Funpen, nos termos do inciso VII, do art. 3º da Lcp nº 79/1994, criar linha de financiamento específica de projetos e ações em conformidade com a Política Nacional de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional, fiscalizar a aplicação dos recursos e promover ações articuladas de orientação aos gestores sobre a correta destinação.

✓ FOMENTAR PROGRAMAS DE PREVENÇÃO AOS USOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Por meio de ações e campanhas de conscientização sobre os riscos à saúde física e as dimensões sociais do abuso de entorpecentes, e integrar o tema na grade de atividades extracurriculares, por meio de oficinas temáticas.

✓ ADOÇÃO DE AÇÕES ARTICULADAS PARA ATENÇÃO E APOIO A USUÁRIOS(AS) DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Mediante oferta de serviços de acolhimento, acompanhamento psicológico e atenção à saúde, inserção e qualificação social e profissional, via municípios. Apoiar financeira e tecnicamente a implementação local de programas de redução de danos adequados para cada perfil de usuário de drogas, incluindo consultórios de rua, salas de consumo, programa de trocas de material descartável para o consumo de drogas, articulado com serviços de atenção à saúde, assistência social, habitação e geração de renda.

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

Eixo 3 – Combate ao Crime Organizado

Este eixo visa estabelecer um conjunto de ações para a estratégia de enfrentamento ao crime organizado

✓ CRIAÇÃO DE CONSELHO NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

Que articule ações coordenadas para combate ao crime organizado interestadual e transnacional e apoie a criação de conselhos estaduais de inteligência, articulados com os centros de comando e controle, inspirado no COAF. O órgão deverá contar com participação de observadores da sociedade civil selecionados e indicados mediante processo de chamamento público que permitam garantir transparência (e assegurar o caráter sigiloso das informações) ao funcionamento do Conselho.

✓ ADOÇÃO DE POLÍTICA REGULATÓRIA PARA CULTIVO, TRANSPORTE E VENDA DE CANNABIS E DERIVADOS E AVALIAÇÃO DE MARCO REGULATÓRIO PARA OUTRAS DROGAS HOJE CONSIDERADAS ILÍCITAS

Mediante Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que incentive a regulamentação e descriminalização do comércio no país e reduza as fontes de lucro do tráfico dessas substâncias no país, e proceda à regulação orientada por evidências científicas sobre efeitos, minimização de danos e impactos sociais quanto a mercados regulados, quantidades disponibilizadas para uso individual, campanhas de conscientização sobre uso e abuso, etc.

✓ ADOÇÃO DE POLÍTICA REGULATÓRIA PARA BITCOINS, CRIPTOATIVOS E DEMAIS CRIPTOMOEDAS

Assegurando a existência de blockchain em todas as operações desse tipo, sob supervisão de instâncias governamentais adequadas (ME e MJSP), sendo exigidas às operadoras financeiras desse tipo de mercado a prevenção à lavagem de dinheiro, ocultação de bens, direitos e valores, combate à atuação de organizações criminosas, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa, em alinhamento com os padrões internacionais.

✓ INTENSIFICAR AÇÕES COORDENADAS DE FISCALIZAÇÃO DE FRONTEIRAS, ESPECIALMENTE PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS, E FRONTEIRAS TERRESTRES, POR MEIO DA RECEITA FEDERAL, DA POLÍCIA FEDERAL, E OUTRAS AGÊNCIAS GOVERNAMENTAIS DE FISCALIZAÇÃO

Sobretudo em portos e aeroportos, em condições de proceder à revista de todas as mercadorias que chegam e saem do país. Contratar pessoal para essas agências de modo a atender à demanda por fiscalização de maneira eficiente e completa. Coordenar e articular ações com agências governamentais responsáveis por

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

segmentos específicos, a exemplo do Ministério do Trabalho, da Funai, do Inbra e Ibama, por exemplo.

✓ COMBATER A LAVAGEM DE DINHEIRO E EVASÃO DE DIVISAS

Por meio das ações pensadas e articuladas concebidas no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla)

✓ DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE COMBATE A CRIMES VIRTUAIS NA CHAMADA DEEP WEB

Mediante atuação coordenada de órgãos de inteligência, PF, Polícias Civis, etc, coordenação exercida em nível federal.

✓ CONTROLE E COMBATE AO PODER POLÍTICO DO CRIME ORGANIZADO

Estabelecer diretrizes para maior transparência e controle de filiados, a partidos políticos, elaboração de nominatas e fiscalização sobre origem de fundos destinados ao financiamento de campanhas eleitorais.

✓ CRIAR MECANISMOS EFICIENTES DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS EM TERRITÓRIOS

Garantia a prestação de serviço regular e incentivo à adoção de tarifas sociais para gás, energia, televisão por assinatura e habitação, mediante atuação incisiva de agências reguladoras, após mapeamento de zonas de risco e maior incidência de atividades ilícitas e enfrentamento à exploração irregular de serviços nesses campos por integrantes de grupos criminosos organizados.

✓ REDUZIR A SUPERLOTAÇÃO PRISIONAL E O SUPERENCARCERAMENTO

Mediante ações de cooperação técnica entre União (Depen/MJSP) e unidades federativas, implementando centrais de medidas alternativas e monitoração eletrônica como medidas cautelares, diminuindo o fluxo de entradas, evitando assim o ingresso e recrutamento de jovens para organizações criminosas e grupos criminais, bem como ações de investimento em todas as modalidades de estabelecimentos penais previstos na Lei de Execução Penal (incluindo patronato, colônias agrícolas e industriais, com projeto arquitetônico definido pelo Depen em parceria com CNPCP), garantindo o ciclo completo da execução penal, mediante processo de reintegração social efetivo e atento às previsões legais. Garantir a presença e controle do Estado das rotinas prisionais, coibindo a autogestão de rotinas, o batismo e a inclusão de pessoas presas em grupos criminais.

✓ CRIAR LINHA DE FINANCIAMENTO ESPECÍFICA PARA PROJETOS DE APRIMORAMENTO DAS ASSISTÊNCIAS À EXECUÇÃO PENAL

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

No âmbito da gestão de recursos do Funpen, na modalidade fundo a fundo, criar linha de assistência a projetos de criação, ampliação e qualificação de serviços assistenciais a pessoas privadas de liberdade no sistema prisional (trabalho, saúde, educação, visitas de familiares, assistência material, etc.).

Eixo 4 – Polícias

Este eixo visa apresentar um conjunto de ações da União para a qualificação do trabalho policial em diversas frentes

- ✓ ELABORAR PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS PARA AS FORÇAS DE SEGURANÇA, CONFORME CADA TIPO DE CATEGORIA

Em nível nacional, e que observem princípios de direitos humanos, uso diferenciado e proporcional da força e uso de armamentos e tecnologias menos letais, considerando aspectos de segurança dinâmica, ambientes e contextos para emprego desses armamentos e tecnologias, procedimentos de abordagem, e garantir a adesão de todas as forças de segurança dos estados ao protocolo nacional, garantindo-lhe também a publicidade necessária e atualização contínua.

- ✓ PADRONIZAR EQUIPAMENTOS, ARMAMENTOS E TECNOLOGIAS DE USO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA EM NÍVEL FEDERAL E AQUELAS FINANCIADAS COM RECURSOS FEDERAIS, ÀS UNIDADES FEDERATIVAS

Mediante definição nítida sobre tipo de armamento de uso autorizado e específico para cada tipo de força policial e situação, conforme protocolo previsto no item anterior, e financiar, nos estados, a aquisição de armamento específico para as forças de segurança com recursos do FNSP/Funpen em conformidade, sempre que possível, com os padrões federais

- ✓ CONSTRUIR E DISPONIBILIZAR DIRETRIZES TÉCNICAS PARA O SUS E SUAS, E FINANCIAR PROJETOS QUE AS OBSERVEM, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, COM RECURSOS DO FNSP, DE PRESTAÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO E ASSISTENCIAL A PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA ADEQUADOS A CADA CATEGORIA E NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Construir orientações qualificadas e protocolos de atenção a profissionais de segurança vitimados direta ou indiretamente por violência.

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

- ✓ AVALIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA NACIONAL DE PROTEÇÃO ESPECIAL A AGENTES DE SEGURANÇA VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADOS DE MORTE

Considerando as particularidades de cada situação e perfil de profissional.

- ✓ INSTITUIR FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA/SEGURO PARA AGENTES DE SEGURANÇA E SEUS FAMILIARES, QUE SOFRAM ACIDENTES, MORTE OU LESÕES INCAPACITANTES EM SERVIÇO OU FORA DELE, COMO DECORRÊNCIA DE SUA CONDIÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA
- ✓ DOTAR A ATIVIDADE POLICIAL DE RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS CONSIDERANDO O CICLO COMPLETO DE POLÍCIA CRIADO E DE MANEIRA EQUILIBRADA ENTRE AS ATIVIDADES PREVENTIVAS E INVESTIGATIVAS
- ✓ OFERECER CURSOS NACIONAIS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ATUALIZAÇÃO EM INVESTIGAÇÃO CRIMINAL PARA AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA NOS ESTADOS
- ✓ AVALIAR A REGULAMENTAÇÃO DE PISO NACIONAL PARA AS POLÍCIAS

Adotado unicamente mediante contrapartidas específicas por parte das unidades da federação: como a integração efetiva a sistemas de dados e informações estatísticas, criação de estrutura mínima de governança para a segurança pública (Secretarias de Estado, existência de estruturas de controle externo e interno da atividade policial conforme parâmetros nacionais, transparência de ações, metas de qualificação profissional do pessoal em atividade de segurança pública, alinhamento de instrumentos normativos com normas e padrões internacionais e nacionais em direitos humanos, etc.).

- ✓ REVISAR E ATUALIZAR NORMAS FEDERAIS EM VIGOR RELACIONADAS COM O USO DE ARMAMENTOS E DA FORÇA POR AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Adequando-as às melhores práticas e padrões internacionais em matéria de direitos humanos.

- ✓ ESTABELEECER ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CRIAÇÃO DE CICLO INTEGRADO E COMPLETO DA ATIVIDADE POLICIAL

Sugere-se a construção de diretrizes e princípios para promover a integração das atividades de diversas agências envolvidas com a atividade policial: polícias militares, penais, judiciárias, PRF, guardas municipais e órgãos periciais, bem como Ouvidorias e Corregedorias de Polícias, respeitando as atribuições específicas de cada órgão e

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026

evitando a sobreposição de atividades, bem como a delimitação precisa das atividades das guardas municipais, adstritas à guarda patrimonial e de natureza administrativa.

- ✓ DEFINIR E PROMOVER PROTOCOLO DE USO DA FORÇA E DE ARMAMENTO LETAL E MENOS LETAL ALINHADO AOS PRINCÍPIOS BÁSICOS SOBRE A UTILIZAÇÃO DA FORÇA E DE ARMAS DE FOGO PELOS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DA LEI

Para uso de todas as forças de segurança, estabelecendo hipóteses de restrição ou autorização do uso, excepcionalidades e salvaguardas, bem como sanções aplicáveis quanto ao seu descumprimento (por meio de regramento legal e administrativo)

- ✓ FOMENTAR E AUXILIAR AS UNIDADES FEDERATIVAS, POR MEIO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS GERAIS E RECURSOS DE EQUIPAGEM, NA CRIAÇÃO DE OUVIDORIAS E CORREGEDORIAS DE POLÍCIA INDEPENDENTES, COM OUVIDORES E CORREGEDORES PROTEGIDOS POR MANDATO E ELEITOS MEDIANTE AMPLA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Sugere-se que a atividade de correição seja disciplinada mediante criação de carreira própria, e a direção do órgão não seja vinculada à Direção-Geral/Comando da Polícia. A fiscalização das atividades correcionais e de ouvidoria também deverá ocorrer por meio de participação da sociedade civil.

- ✓ PROPOR A DESVINCULAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS ENQUANTO FORÇAS AUXILIARES E RESERVA DO EXÉRCITO, DE QUE TRATA O § 6º DO ART. 144 DA CONSTITUIÇÃO

Garantindo, às polícias militares e aos corpos de bombeiros, treinamento, capacitação e formação profissional própria, bem como provendo as Forças Armadas (e ao Exército) de pessoal mobilizável em suas atividades regulares assim como de reserva de contingência para situações excepcionais.

- ✓ PROPOR E ELABORAR ESTUDO, CONSIDERANDO AS MELHORES PRÁTICAS INTERNACIONAIS, SOBRE O EXATO PAPEL E DIMENSÃO DA MILITARIZAÇÃO DA ATIVIDADE POLICIAL OSTENSIVA

Avaliando a possibilidade, caso existam evidências científicas suficientes e orientadas por evidências, de, no futuro, desmilitarizar atividades que integrem o ciclo de atividades em segurança pública, após ouvidos os setores competentes, sociedade civil, academia e gestores da área.

- ✓ ESTABELEECER PROTOCOLO DE ATUAÇÃO CIDADÃ DAS FORÇAS ARMADAS DURANTE A VIGÊNCIA DA GARANTIA DA LEI E DA ORDEM (GLO) DE QUE TRATA

AGENDA – SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ PARA 2023-2026
O ART. 142 DA CONSTITUIÇÃO E A LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 9 DE JUNHO
DE 1999

Por meio da revisão e atualização do disposto no Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, fixando limites para a atuação, propondo mecanismos eficientes, por meio de iniciativa legislativa, que regulem e estabeleçam o controle judicial e eventual responsabilização civil, penal e administrativa, em casos de desvios de conduta durante a vigência desses expedientes, e definindo protocolos e padrões de atuação para as Forças Armadas durante essa vigência que observem as garantias fundamentais previstas na Constituição.